



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.800/2005

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para um novo projeto, discriminado por seu elemento de despesa a seguir discriminado:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER	
02	GERENCIA DE ESPORTE	
27.812.00761.068	Construção de um Mini-Estádio na Vila Aeroporto	
4490.51.00	Obras e Instalações	40.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este novo projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentárias **Lei nº 1.697/2004** e Plano Plurianual **Lei nº 1328/01**.

Artigo 4º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de abril de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal